**Desenvolvimento Sustentável**

**-Âmbito Global-**

Autora: Carolina Bohórquez Herrera[[1]](#footnote-2)

Introdução:

Desenvolvimento Sustentável é um conceito sistêmico - incorpora várias áreas, assentando essencialmente num ponto de equilíbrio entre o crescimento econômico, equidade social e a proteção do ambiente.

Termo usado pela primeira vez em 1987, no Relatório Brundtland, um relatório elaborado pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criado em 1983 pela Assembléia das Nações Unidas.

RelatórioBrundtland:

*“O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais.”* - Gro Harlem Brundtland

*Our Commun Future-* Gro Harlem Brundtland

*Visão crítica do modelo de desenvolvimento adotado pelos países industrializados e reproduzido pelas nações em desenvolvimento, e que ressaltam os riscos do uso excessivo dos recursos naturais sem considerar a capacidade de suporte dos ecossistemas.*

*Aponta para a incompatibilidade entre desenvolvimento sustentável e os padrões de produção e consumo vigentes.*

*Relações homem-meio ambiente, não existe apenas um limite mínimo para o bem-estar da sociedade;*

*Há também um limite máximo para a utilização dos recursos naturais, de modo que sejam preservados.*

*Acelerado processo de globalização*

*Maior fluxo de informação, capital, bens e pessoas entre as fronteiras dos países.*

*Crescimento multinacionais  Cresce poder*

*Não existe organização com poder de criar e fiscalizar leis globais.*

*Componentes*

O atual modelo de crescimento econômico gerou enormes desequilíbrios

 Hoje: muita riqueza e fartura no mundo, ao mesmo tempo muita miséria, a degradação ambiental e a poluição crescente.

 O Desenvolvimento Sustentável (DS), busca conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e, ainda, ao fim da pobreza no mundo.

**Pactos Internacionais**

Definições Direito Internacional:

Acordo: Caracterizar negociações bilaterais de natureza política, econômica, comercial, cultural, científica e técnica. Acordos podem ser firmados entre países ou entre um país e uma organização internacional.

Convenção: Tratado bem geral de assunto de interesse comum.

Protocolo: Designa acordos menos formais que os tratados. Suplementa com detalhes a aplicação de um tratado anterior. Geralmente determina responsabilidades e diretrizes de ação para resolver problema.

Tratado: Meio pelo qual sujeitos de direito internacional – principalmente os Estados nacionais e as organizações internacionais – estipulam direitos e obrigações entre si.

**1968 - Clube de Roma**

Relatório *Os limites do crescimento (The Limits to Growth)*

Resultados da simulação em computador, da evolução da população humana com base na exploração dos recursos naturais, com projeções para 2100.

Devido à persecução do crescimento econômico durante o século XXI é de prever uma redução drástica da população devido à poluição, a perda de terras aráveis e da escassez de recursos energéticos.

**1971 - Convenção de Ramsar**

*Convenção sobre as Zonas Úmidas*

Ramsar, Irã - 2 de Fevereiro de 1971; em vigor em 1975.

Primeiro tratado intergovernamental a fornecer uma base estrutural para a cooperação internacional e ação nacional no sentido da conservação e uso sustentável dos recursos naturais, em concreto, das zonas úmidas e seus recursos.

**1972- Conferência de Estocolmo**

Sobre o Ambiente Humano das Nações Unidas

Primeira atitude mundial em tentar organizar as relações de Homem e Meio Ambiente.

**1979 - Convenção de Berna**

Conservação da flora e fauna selvagens e os seus habitats naturais, em particular as espécies e os habitats cuja conservação exija a cooperação de diversos Estados européios.

**1979 - Convenção sobre a Poluição Atmosférica Trasfronteriça a Longa Distância**

Destinada a proteger o ambiente contra os efeitos negativos da poluição do ar

Prevenir e reduzir gradualmente a degradação da qualidade do ar e os seus efeitos, incluindo a precipitação ácida, a acidificação das massas de água e dos solos e a eutrofização. 1979 - Hans Jonas – “Princípio Responsabilidade”

**1980- Relatório "A Estratégia Global para a conservação"**

Surge pela primeira vez o conceito de “desenvolvimento sustentável”

1983 - Convenção de Bona

Sob a égide do Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUA)

Conservar um vasto conjunto de espécies migratórias terrestres, marinhas e de aves.

**1985 – Convenção de Viena**

Proteção da Camada de Ozônio

No entanto, não incluiu objetivos de redução legalmente atuantes para o uso de Clorofluorcarbono –CFC-, o principal agente químico que causa a degradação do ozônio.

**1987-RelatórioBrundtland
*(Our Common Future)***

Formaliza o conceito de desenvolvimento sustentável.

**1987 - Protocolo de Montreal**

Regular a produção e o consumo de produtos destruidores da camada de ozônio.

Principal meta: acabar com o uso dos 15 tipos de CFC, fontes de destruição do Ozônio -O3. (10 anos de adaptação)

**1988- Protocolo de Quioto**

Compromissos mais rígidos para a redução da emissão dos gases que agravam o efeito estufa, considerados, como causa do aquecimento global.

Tratado polêmico: abre para assinatura em 1997; ratificado em 1999 e entrou em vigor em 2005 (precisava da ratificação de 55% dos países).

As metas de redução não são homogêneas a todos os países, colocando níveis diferenciados para os 38 países que mais emitem gases.

Países em franco desenvolvimento (como Brasil, México, Argentina e Índia) não receberam metas de redução, pelo menos momentaneamente.

**1991- Protocolo de Madri**

Protocolo de Proteção Ambiental do Tratado da Antártica

Parte do Sistema de Tratados Antárticos

Assegura a proteção do meio ambiente na Antártica, em todas as atividades humanas desenvolvidas no continente.

**1992 - Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento**

Também conhecida como: ECO-92, Rio-92, Cúpula ou Cimeira da Terra

Conciliar o desenvolvimento sócio-econômico com a conservação e proteção dos ecossistemas da Terra.

Consagrou o conceito de desenvolvimento sustentável

Ampla conscientização de que os danos ao meio ambiente eram majoritariamente de responsabilidade dos países desenvolvidos.

Reconheceu-se a necessidade de os países em desenvolvimento receberem apoio financeiro e tecnológico para avançarem na direção do desenvolvimento sustentável.

Nasce a Agenda 21

Aprovadas a *Convenção sobre Alterações Climáticas*, *Convenção sobre Diversidade Biológica (Declaração do Rio),* e a *Declaração de Princípios sobre Florestas*.

**1992 – 1º Jornada de Educação Ambiental**

Evento paralelo á 2º Conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente e desenvolvimento Rio-92.

Debater a missão da Educação Ambiental como papel central da formação de valores nos diferentes modelos de sociedade.

Resultou no *Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global.*

**1992- Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global**

Documento elaborado por educadores ambientais, jovens e pessoas ligadas ao meio ambiente que se tornou referência para a Educação Ambiental.

Educação é um direito de todos, deve ter como base um princípio crítico e inovador, deve ser neutra, possuir uma visão holística tratando de questões globais sem desmerecer nenhum dos povos.

**1993 – V Programa Ação Ambiente da União Européia**

Rumo a um desenvolvimento sustentável.

Apresentação da nova estratégia da UE em matéria de ambiente e as ações a serem tomadas para alcançar um desenvolvimento sustentável para o período 1992-2000.

**1994 – Conferência sobre Cidades Européias Sustentáveis.**

Surgiu a Carta de Aalborg (Compromissos locais sustentáveis).

**1997 - Protocolo de Annapolis**

Respeito ao lançamento de esgotos sanitários no mar e, portanto, tem a ver com os projetos de emissários submarinos.

Documento oficial da Organização Mundial da Saúde –OMS- e a Agencia de Proteção Ambiental dos Estados Unidos –USEPA-.

**2001- Convenção de Estocolmo**

Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes

Para eliminar globalmente a produção e o uso de algumas das substâncias tóxicas produzidas pelo homem.

Constituir como fundamento internacional para a proteção da saúde humana e do meio ambiente dos efeitos nocivos oriundos dos poluentes orgânicos persistentes – POPs-.

**2002 - Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável**

Reafirmou o desenvolvimento sustentável como o elemento central da agenda internacional.

Novo impulso à ação mundial para combater a pobreza assim como a proteção ao meio ambiente.

**2007 - Cimeira de Bali**

Criar um sucessor do Protocolo de Quioto, com metas mais ambiciosas e mais exigente no que diz respeito às alterações climáticas.

**2009 - Declaração de Gaia**

Implanta o Condomínio da Terra no I Fórum Internacional do Condomínio da Terra.

Propõe que haja uma articulação entre a economia e o direito e entre estes e o funcionamento global do planeta.

**Pactos Empresariais**

Global Compact

Das Nações Unidas

Busca o compromisso das empresas com sua responsabilidade social.

Atingir os objetivos e metas de desenvolvimento do milênio.

**Cúpula do Milênio 2000 -Objetivos:**

Erradicar a extrema pobreza e a fome

Atingir a Educação básica de qualidade para todos

Promover a igualdade entre os sexos e a autonomia da mulher

Reduzir a mortalidade infantil

Melhorar a saúde materna

Combater a AIDS, a malária e outras doenças

Garantir a sustentabilidade ambiental

Estabelecer uma parceria mundial para o desenvolvimento.

O Pacto Global advoga dez Princípios universais, derivados da:

Declaração Universal de Direitos Humanos,

Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho,

Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, e

Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção

**Princípios de Direitos Humanos**

As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente; e

Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos.

**Princípios de Direitos do Trabalho**

As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;

A abolição efetiva do trabalho infantil; e

Eliminar a discriminação no emprego.

**Princípios de Proteção Ambiental – Eco 92**

As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;

Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e

Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

**Princípios de Combate à Corrupção**

As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

**Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico**

Tentar regular minimamente as multinacionais

Expansão da economia, do emprego e do progresso da qualidade de vida dos países membros.

**Global Reporting Initiative**

Transparência, prestação de contas, elaboração de relatórios e desenvolvimento sustentável (desempenho econômico, ambiental e social elaborados por todas as organizações).

Relatórios de desenvolvimento sustentável virem rotina igual ao relatório financeiro.

**Norma AA1000**

Melhores práticas para prestação de contas (qualidade da contabilidade, auditoria e relato social ético).

Suporte à prática da responsabilidade social empresarial.

**Norma SA8000**

Melhora das condições de trabalho, certificando o cumprimento dos direitos através de auditores independentes.

Preocupação dos consumidores quanto às condições de trabalho no mundo.

**Norma ISSO 14000**

Exige das empresas a criação de um Sistema de Gestão Ambiental

Sua preocupação primordial  ações que a empresa faz para minimizar os efeitos nocivos ao meio-ambiente causados por suas atividades e para continuar melhorando sua performance ambiental.

**IDJS - Índice Dow Jones de Sustentabilidade**

Conjunto de índices que avaliam o desempenho de empresas de capital aberto líderes em sustentabilidade, por área geográfica e por setores industriais.

Ex. Responsible Care

Iniciativa voluntária da indústria química global.

Promover o manuseio seguro de produtos desde o início da pesquisa em laboratório, passando pela produção, distribuição, uso e disposição.

Criado no Canadá em 1987, o Responsible Care® expandiu-se para 45 países e supera as exigências legais da maioria dos países.

Compromete empresas com o melhor desempenho para o meio ambiente, a saúde e segurança.

**Conclusão**

Estados sozinhos, sem articulação com outros atores da sociedade, têm capacidade limitada de gerenciar os problemas nacionais e globais. Urge ação de todos e cada um.

**Bibliografia**

* Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho das Organizações Não-Governamentais, Rio de Janeiro, 1992. Disponível em: http://www.ufpa.br/npadc/gpeea/DocsEA/TratadoEA.pdf
* Herrera C. B. 2011. UNECE ( Comissão Economica das Nações Unidas para a Europa. Disponível em: <http://www.unece.org/env/lrtap/>
* Herrea C. B. 2011. RAMSAR (The convention on wetlands). Disponível em:

http://www.ramsar.org/cda/en/ramsar-home/main/ramsar/1\_4000\_0\_\_

* Herrera C. B. 2011: CMS ( onvention on the Conservation of Migratory Species). Disponível em:http://www.cms.int/
* Herrera C. B. 2011. Diretiva habitats. Disponível em :

http://dre.pt/pdf1sdip/1981/07/16700/18351857.PDF

* Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global. 1992.Disponível em: http://www.aspea.org/TratadoEducAmbientInt7Abr.pdf
* Herrera C. B. 2011. Global treaty to protect human health and the environment from these chemicals. Disponível em: http://chm.pops.int//
* PROTOCOL ON ENVIRONMENTAL PROTECTION TO THE ANTARCTIC. TREATY. PREAMBLE

Disponível em: http://www.ats.aq/documents/recatt/Att006\_e.pdf

* Tratados ambientais. Disponível em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Categoria:Tratados\_ambientais
* Oliveira, José Antônio Puppim de. - " Empresas na Sociedade: Sustentabilidade e Responsabilidade Social " – Elsevier Editora Ltda - Rio de Janeiro, 2008.
1. Notas de aula: Carolina Herrera, mestranda do programa de pós-graduação em administração (PUC-SP) para a disciplina sustentabilidade, ministrada pela professora Dra. Sylmara Gonçalves Dias (1º semestre 2011). [↑](#footnote-ref-2)